

### EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 040/2024

# EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Educação Especial - Noturno (código 637) torna pública a existência de 50 (cinquenta) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2024.

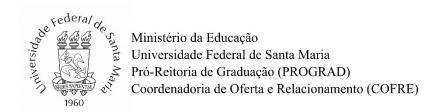
#### 1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

- 1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;
- 1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024;
- 1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- **2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Educação Especial Noturno (código 637);
- **2.2.** Reingresso com transferência interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado outros cursos de Licenciatura da UFSM de qualquer *campi*, bem como Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicologia;
- **2.3. Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em cursos de graduação em Licenciatura, bem como Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicologia em outras instituições públicas ou privadas, credenciadas junto ao Ministério da Educação;
- **<u>2.4. Portador de diploma</u>**: para candidatos portadores de diploma de graduação com habilitação em Licenciatura, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicologia.

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



- 3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

## 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 4.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 4.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;
- 5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1					
Item	Descrição de documentos e observa- ções	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)		
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	-Reingresso -Reingresso com transferência interna -Transferência Externa -Portador de diploma		
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Reingresso com transferência interna Transferência Externa Portador de diploma		
5.2.3	CPF	1 cópia	•Reingresso		

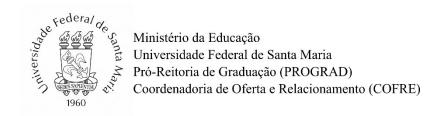
5.2.4	WCTÓDICO ESCOLADE	simples digitalizada	•Reingresso com transferência inter- na •Transferência Externa •Portador de diploma
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO  * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com transferência interna •Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Reingresso com transferência interna •Transferência Externa •Portador de diploma
5.2.6	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	l cópia simples digitalizada	*Reingresso *Reingresso com transferência interna *Transferência Externa *Portador de diploma
5.2.7	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	l cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	•Portador de Diploma

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

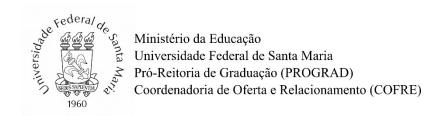
6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

# 7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.



7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Educação Especial - Noturno - UFSM E-mail: <u>eduespecialnoturno@ufsm.br</u>

Santa Maria, 12 de junho de 2024.

Melânia de Melo Casarin Coordenador(a) do Curso de Educação Especial - Noturno da UFSM NUP: 23081.057003/2024-43

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

#### **COMPONENTE**

Ordem Descrição Nome do arquivo

10

Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)

Edital Especifico PROGRAD - EDUCACAO

ESPECIAL NOTURNO SM 2024\_2.pdf

#### **Assinaturas**

#### 13/06/2024 19:15:19

ELISANE MARIA RAMPELOTTO (Coordenador(a) de Curso (Substituto)) 05.09.09.00.0.0 - CURSO LICENCIATURA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO - CCLEE

Código Verificador: 4219682 Código CRC: fc96e367

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html

